



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 5087, DE 2023

Concede ao município de Morretes, no estado do Paraná, o título de Berço Nacional do Montanhismo.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Concede ao município de Morretes, no estado do Paraná, o título de Berço Nacional do Montanhismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao município de Morretes, no estado do Paraná, o título de Berço Nacional do Montanhismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O montanhismo consiste em atividade que atrai aventureiros e amantes da natureza em todo o mundo, e a cidade de Morretes, localizada no estado do Paraná, é um destino que oferece uma relação especial com essa prática. Com suas montanhas imponentes e paisagens exuberantes, Morretes se destaca como um local ideal para a prática dessa atividade.

Localizada na região litorânea do estado do Paraná, a bela e charmosa Morretes tem forte herança colonial e atrai milhares de turistas em busca de aventuras, descanso, clima agradável e boa gastronomia. A cidade está situada na Serra do Mar, cercada por montanhas cobertas por uma vegetação exuberante, proporcionando grande variedade de trilhas e picos desafiadores que atraem montanhistas de todas as partes.

Além da geografia, a cultura local também contribui para a relação entre o montanhismo e Morretes. A cidade preserva tradições históricas e culturais que encantam os visitantes. Após uma aventura nas montanhas, os montanhistas podem explorar o centro histórico de Morretes, com suas casas coloniais bem preservadas e uma rica culinária típica, que inclui o famoso barreado e a cachaça de banana. Essa fusão entre a adrenalina das trilhas e a cultura local proporciona uma experiência única.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

A região de Morretes abriga ainda o Parque Estadual Pico do Marumbi, verdadeiro paraíso para os escaladores e montanhistas. Com seus picos imponentes, como o Olimpo e o Abrolhos, oferece trilhas desafiadoras e paisagens de tirar o fôlego. A escalada desses picos exige habilidades técnicas e é uma aventura recompensadora, proporcionando vistas panorâmicas espetaculares da região.

Foi na região de Morretes o primeiro registro histórico de atividade de montanhismo no Brasil, há cerca de um século e meio. No ano de 1879, Joaquim Olímpio de Miranda organizou expedição para se alcançar o ponto mais alto da região, o Marumbi, no que foi considerada a primeira equipe de montanhismo da história do nosso país. O cume do conjunto Marumbi foi chamado de Olimpo, em homenagem àquele expedicionário.

Morretes é também o ponto de partida para a famosa descida da Serra do Mar de trem, uma experiência inesquecível que oferece vistas espetaculares das montanhas e da mata atlântica. Para os montanhistas, essa jornada de trem acaba sendo um complemento emocionante para suas aventuras nas montanhas. Inclusive, Waldemar Niclevicz, famoso alpinista brasileiro, natural de Foz do Iguaçu/PR, teve sua trajetória profissional iniciada justamente nessa região montanhosa da Serra do Mar. Ele foi o primeiro brasileiro a escalar o Monte Everest, o K2 e os Sete Cumes. Escreveu cinco livros em que registrou as experiências vividas pelo mundo das escaladas, e recebeu diversas honrarias, sempre atento às primeiras aventuras realizadas no Parque Nacional do Marumbi, berço incontestável do montanhismo brasileiro.

Por fim, interessante mencionar que a preservação ambiental é uma preocupação fundamental em Morretes, e os montanhistas que visitam a região muitas vezes se envolvem em atividades de conservação, como a limpeza de trilhas e a conscientização sobre a importância da preservação da natureza. Essa interação entre os montanhistas e a comunidade local contribui para o desenvolvimento sustentável da região.

Pelas razões expostas, não restam dúvidas de que o município de Morretes, no estado do Paraná, merece consagrar-se como o Berço Nacional do Montanhismo. Pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS

PSB/PR

2

